



CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE ACORDO  
COM O EDITAL Nº 03/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO: **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**NORMAS COMPLEMENTARES – PROVA ESCRITA**

A Congregação da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto no item 7.5.2 do Edital de Concurso Público Nº 03/2019 para ingresso na Carreira de Magistério Superior, estabelece as Normas Complementares para a Prova Escrita do Cargo de Professor Adjunto A - DE:

1. Conforme o disposto no item 7.8.4 do Edital de Concurso Público Nº 03/2019 a duração máxima da prova escrita, será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica, que terá a duração máxima de 1 (uma) hora;
2. O local da consulta será o mesmo de realização da prova escrita, no qual o candidato deve permanecer durante todo o período. Em caso de necessidade de se ausentar do local, será acompanhado por um dos membros da Banca Examinadora ou por alguém por ela designado;
3. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos ou manuscritos, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato. A Escola de Administração não disponibilizará material bibliográfico durante a realização da consulta;
4. Os candidatos poderão fazer anotações durante o período de consulta. Durante o tempo de realização da prova escrita, só poderão fazer consulta às suas próprias anotações, sendo vedados outros materiais e meios de consulta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA



5. As anotações ou rascunhos feitos durante a consulta não devem ser assinados pelo candidato e serão anexados à prova escrita;
6. A prova escrita será identificada por códigos e não deve ser assinada pelo candidato;
7. É vedada a utilização de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico para a realização da prova, salvo para candidatos com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado e tenham indicado tecnologias assistivas mecânicas ou eletrônicas, em conformidade com o disposto no item 7.4.1 do Edital 03/2019;
8. Não será admitido durante o período da prova escrita, incluída a consulta, a interferência ou participação de outras pessoas e/ou a comunicação direta ou indireta entre os candidatos;
9. O desrespeito a qualquer item disposto nestas Normas implicará na eliminação do candidato e anulação da sua prova.

Normas aprovadas em Reunião Extraordinária da Congregação da Escola de Administração em 05 de fevereiro de 2020.

Salvador, 06 de fevereiro de 2020.

**Prof. Dr. Horacio Nelson Hastenreiter Filho**  
Diretor

Horacio N Hastenreiter Filho  
Diretor da Escola de  
Administração da UFBA